



Prefeitura de
Israelândia
Escrevendo uma nova história!

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA

- Rua Rio Claro nº 186, centro, fone (64) 3678-1305, CEP 76.2005-000, CNPJ Nº 01.067.248/0001-32 -
WWW.israelandia.go.gov.br E-mail: prefisraelandiagabinete@gmail.com

ATO DE DISPENSA

Dispõe sobre a dispensa de licitação para a **Execução do nome da cidade Israelândia, em letras do tipo caixa em estrutura metálica.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO: que não existem servidores efetivos para a execução do nome da cidade Israelândia, em letras do tipo caixa em estrutura metálica.

CONSIDERANDO: que há existências de saldo orçamentário para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO: parecer jurídico com entendimento pela regularidade do processo, concluído que a contratação pode ser feita nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93;

DISPENSA:

Fica autorizado a contratação da empresa: **Marllon Silva Azaro, inscrito no CNPJ nº 34.732.698/0001-51**, para execução do nome da cidade Israelândia, em letras do tipo caixa em estrutura metálica, conforme especificado no Projeto e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro do município, no valor de **RS: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, de acordo com orçamento apresentado.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ISRAELÂNDIA,
ESTADO DE GOIÁS, Sra. Miriã Pires Barbosa Souza Dantas, aos 10 de Fevereiro de 2020.

Miriã Pires Barbosa de Souza Dantas
Prefeita Municipal